

APROVADO

Autor: **DEPUTADO DELEGADO INÁCIO**

Documento: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0162/25-AL**

Protocolo nº: 8117/25

Data: 05/08/2025

Assunto: **Concede o título de Cidadão Amapaense ao Oficial de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Senhor Júlio Cesar Ferreira Pereira Júnior e dá outras providências.**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS



Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0162/25-AL

Autor: Deputado Delegado Inácio

Ementa: Concede o título de Cidadão Amapaense ao Oficial de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Senhor Júlio Cesar Ferreira Pereira Júnior e dá outras providências.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 20/08/2025 às 10:21:06. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS 9af464f287f851a97fa4b29cb42b0184



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

PARECER Nº 0402/2025-CCJ-AL

PROPOSTA : Projeto de Decreto Legislativo nº 0162/2025-AL

AUTORIA : Deputado Delegado Inácio

EMENTA : Concede o Título de Mérito Legislativo por Bravura ao Senhor Júlio César Ferreira da Pereira Júnior, e dá outras providências.

RELATOR (A) : Deputada Zeneide Costa

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0162/2025-AL, de autoria do Deputado Pastor Oliveira, que visa conceder o Título de Mérito Legislativo por Bravura a Júlio César Ferreira da Pereira Júnior.

Cumprindo o disposto no art. 134 do Regimento Interno, o projeto foi devidamente lido no expediente da Sessão Ordinária deste Poder Legislativo para conhecimento dos Deputados e recebimentos de emendas e em seguida veio para análise desta Comissão.

Conforme determina o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete a Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre todas as proposições quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, no seu artigo 131, parágrafo segundo, inciso VIII assim determina:

Art. 131 A Assembleia Legislativa exerce a sua função legislativa por via de projetos de lei, de decreto legislativo ou de resolução, além de proposta de emenda à Constituição.

[...]

§ 2º Os projetos de decreto legislativo são destinados a regular matéria de competência exclusiva do Poder Legislativo, em especial



[...]

VIII - concessão de títulos honoríficos, que deverão ser outorgados em sessão solene, realizada no dia 5 de outubro, sendo limitada a apresentação de Decreto Legislativo de Título de Cidadão Amapaense a duas proposições anuais, por deputado:

Embora o Deputado Delegado Inácio já tenha apresentado duas proposições de concessão de título de Cidadão Amapaense, verifica-se que uma das proposições foi arquivada, de modo que, em uma hermenêutica regimental favorável à teleologia da atividade parlamentar, é possível considerar que o presente PDL observa o limite legal.

Por esse prisma, tendo em vista a possibilidade regimental e o mérito do Sr. Júlio César Ferreira da Pereira Júnior, voto pela **aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0162/2025-AL.

Deputada ZENEIDE COSTA

Relatora



III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, **aprovou** o Parecer da Relatora do Projeto de Decreto Legislativo nº 0162/2025-AL de autoria da Deputada Zeneide Costa.

Macapá, de _____ de 2025.

VOTOS A FAVOR:

Deputada DAYSE MARQUES
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputado ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente

VOTOS CONTRA:

Deputada DAYSE MARQUES
SDD – Presidente

Deputado JESUS PONTES
PDT – Vice-Presidente

Deputada EDNA AUZIER
PSD – Membro

Deputado ROBERTO GÓES
UNIÃO – Membro

Deputado ZENEIDE COSTA
PODEMOS – Membro

Deputado PASTOR OLIVEIRA
REPUBLICANOS – Suplente

Deputado RODOLFO VALE
PC do B – Suplente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 0162/25-AL

Autor: Deputado Delegado Inácio

Ementa: Concede o título de Cidadão Amapaense ao Oficial de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Senhor Júlio Cesar Ferreira Pereira Júnior e dá outras providências.

DESPACHO: AO DIRETOR LEGISLATIVO

Em consonância com dispositivos regimentais desta Casa de Leis, encaminho a matéria supramencionada para que siga a tramitação legislativa e regimental pertinente.

Macapá-AP, 19 de agosto de 2025



Documento eletrônico assinado por **GRACILENE DIAS DE SÁ FEIO**, em 20/08/2025 às 10:21:06. A autenticidade deste documento eletrônico pode ser conferida no site www.al.ap.leg.br/autenticidade, informando o código SILEGIS 9af464f287f851a97fa4b29cb42b0184



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA LEGISLATIVA



CONTROLE DE VOTAÇÃO

SESSÃO Nº 49ª Sessão Ordinária

DATA 02 / 09 / 2025

VOTAÇÃO: Parecer nº 0402/2025/CCJ-AL que aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº

0162/25-AL

Simbólica
 Nominal
 Secreta
 1ª Discussão
 2ª Discussão
 Única Discussão
 Maioria Simples
 Maioria Absoluta
 Maioria Qualificada

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ALDILENE SOUZA PDT	X			
ALLINY SERRÃO UNIÃO BRASIL Presidente				
DAYSE MARQUES SD	X			
DELEGADO INÁCIO PDT	X			
DIOGO SENIOR MDB	X			
DR. VICTOR REDE 3º Secretário				X
EDNA AUZIER PSD 1ª Secretária	X			
FABRÍCIO FURLAN REDE	X			
HILDEGARD GURGEL UNIÃO BRASIL				X
JACK JK SD	X			
JAIME PEREZ PRD 1º Vice-Presidente				X
JESUS PONTES PDT 2º Secretário	X			
JORY OEIRAS PP	X			
JUNIOR FAVACHO MDB	X			
KAKÁ BARBOSA 2º Vice-Presidente				X
LILIANE ABREU PV 4ª Secretária	X			
LORRAN BARRETO PSD	X			
PASTOR OLIVEIRA REPUBLICANOS	X			
R. NELSON VIEIRA PL				X
RAYFRAN BEIRÃO SOLIDARIEDADE	X			
ROBERTO GÓES UNIÃO BRASIL	X			
RODOLFO VALE PCdoB	X			
TELMA NERY CIDADANIA	X			
ZENEIDE COSTA PODEMOS	X			

1º OU 2º SECRETÁRIO



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.516 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Delegado Inácio

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Oficial de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Senhor **JÚLIO CESAR FERREIRA PEREIRA JÚNIOR**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

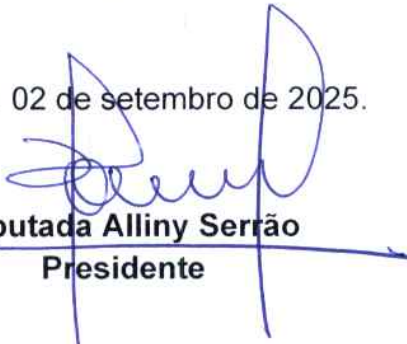
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao ilustríssimo Oficial de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), Senhor **JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, em especial, no exercício de suas funções de Superintendente da ABIN no Amapá, Presidente do Conselho Norte das Superintendências da ABIN e membro titular do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação na ABIN, e pela atuação qualificada e colaborativa no Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira (GGIF) no Amapá, no Fórum dos Gestores Federais no Amapá e na capacitação e formação das forças de segurança do Estado.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reunir-se-á em dia e horário previamente marcado pelo sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de setembro de 2025.


Deputada Alliny Serrão
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA - (DIRLEG)

DECRETOS LEGISLATIVOS



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.515 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **LEONARDO JOSÉ MACEDO**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Amapaense ao Senhor **LEONARDO JOSÉ MACEDO**, pelos relevantes trabalhos prestados em prol do desenvolvimento, valorização, promoção e fortalecimento da ciência da Administração no Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de setembro de 2025

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.516 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Delegado Inácio

Concede o Título de Cidadão Amapaense ao Oficial de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) Senhor **JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA JÚNIOR**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Oficial de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) Senhor **JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade amapaense, em especial, no exercício de suas funções de Superintendente da ABIN no Amapá, Presidente do Conselho Norte das Superintendências da ABIN e membro titular do Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação na ABIN, e pela atuação qualificada e colaborativa no Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira (GGIF) no Amapá, no Fórum dos Gestores Federais no Amapá e na capacitação e formação das forças de segurança do Estado.

Art. 2º A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá reuni-se-a em dia e horário previamente marcado pela sua Presidência para, em Sessão Solene, outorgar o Título ao agraciado.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de setembro de 2025

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.517 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito do Agronegócio Damião de Araújo Silva - "Chagas" à Senhora **CYNTHIA XAVIER ARAUJO**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito do Agronegócio Damião de Araújo Silva - "Chagas" à Senhora **CYNTHIA XAVIER ARAUJO**, pelos seus relevantes serviços ao agronegócio do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de setembro de 2025

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.518 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Autoria: Deputado Jesus Pontes

Concede o Título de Mérito do Agronegócio Damião de Araújo Silva - "Chagas" ao Senhor **LEANDRO TÁVORA**, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 19, inciso II, alínea "I" do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mérito do Agronegócio Damião de Araújo Silva - "Chagas" ao Senhor **LEANDRO TÁVORA**, pelos seus relevantes serviços ao agronegócio do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de setembro de 2025

Deputada Alliny Serrão
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

DIRETORIA LEGISLATIVA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026 eu Emanuel Uchoa de Brito Fonseca/Consultor Legislativo/AL, faço o encerramento da tramitação do presente processo, Projeto de Decreto Legislativo nº 0162/25-AL, que contém 10 folhas, incluindo esta e a capa.



Documento assinado digitalmente por EMANOEL UCHOA DE BRITO FONSECA

Escaneie o QR Code para verificar a validade deste documento